



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Ato de Ratificação Inexigibilidade de Licitação 019/2021 - Consilium Assessoria & Consultoria Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **CONSILIUM ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Praça Nossa Senhora da Assunção, nº 26, Andar 01, Centro, na cidade de Camamu, Estado da Bahia, CEP 45.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.614/0001-75, representada pelo sócio, o senhor **Walter Ferrão Júnior**, portador da Identidade de Advogado inscrição nº 15745, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional da Bahia, Carteira Nacional de Habilitação nº 01513663469, expedido pelo Departamento Nacional de Transito – BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 733.295.416-87, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora da Assunção, nº 26, Andar 01, Centro, na cidade de Camamu, Estado da Bahia, CEP 45.445-000, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento do cumprimento das Leis de Acesso à Informação e Transparência, na regulamentação da Lei 14.133 de 01/04/2021, e na elaboração de pareceres jurídicos nos processos licitatórios e contratações diretas estabelecidos nas legislações aplicáveis às contratações públicas, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, totalizando o valor global de **R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)**, tudo na forma do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Cairu - Bahia, 16 de junho de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal